



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Direção do Instituto de Ciências Biomédicas
Diretoria Adjunta de Pós-graduação e Pesquisa
Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Química Médica

EDITAL N° 807, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Processo n° 23079.249120/2025-61

A Coordenação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação de Farmacologia e Química Medicinal (CD-PPGFQM) do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna pública a presente chamada e regulamenta o Processo de **Seleção Interna** de Bolsista por modalidade: Doutorado Sanduíche, em conformidade com o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), Edital no 17/2025 – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-eauxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutoradosandui-che-no-exterior-pdse>), em consonância com Portaria no 77/2024 - Dispõe sobre o Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE e a Portaria no 289/2018 - Institui Regulamento que estabelece as normas para as modalidades de bolsas e auxílios no exterior, aplicável às ações da Diretoria de Relações Internacionais – DRI.

O presente edital selecionará candidatos a **1 bolsa de doutorado-sanduíche com duração mínima de quatro (4) e máxima de seis (6) meses, correspondendo de 4 a 6 mensalidades** para o período iniciando de JANEIRO e FEVEREIRO DE 2026.

02 de setembro de 2025 à 09 de setembro de 2025. A seleção será realizada no dia 12 de setembro de 2025. A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 15 de setembro de 2025, conforme cronograma abaixo.

1. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA:

Obs: Este cronograma pode sofrer alterações de acordo com a quantidade de candidatos inscritos e a disponibilidade da banca.

| ATIVIDADE | DATA/HORA | LOCAL |
|---|---|--|
| Inscrições e Entrega dos documentos descritos no Edital | 02/09/2025 até às 18:00 h do dia 09/09/2025 | E-mail: posgradpfqm@gmail.com , com cópia para: icbppgfqm@gmail.com Assunto: Seleção Interna PDSE |
| Confirmação e Homologação das inscrições | Até às 18:00 h do dia 10/09/2025 | O aviso da homologação das inscrições será enviado para o e-mail do candidato. |
| Avaliação das candidaturas | 15/09/2025 | Local: Auditório Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga; CCS, Bloco J. |
| Divulgação do resultado preliminar | Até às 18:00 h do dia 15/09/2025 | Divulgação para o E-mail dos candidatos e no endereço eletrônico: https://www.ppgfqm-icbufjrj.org/ |
| Recebimento de recursos | Até às 15:00 h do dia 16/09/2025 | E-mail: posgradpfqm@gmail.com , com cópia para: icbppgfqm@gmail.com Assunto: Recurso Seleção Interna PDSE |
| Julgamento dos recursos | 17/09/2025 | Banca avaliadora |
| Divulgação e homologação dos resultados | 17/09/2025 | No endereço eletrônico: https://www.ppgfqm-icbufjrj.org/ e E-mail dos candidatos |
| Encaminhamento dos candidatos selecionados à DPB/PR2 | Até 19/09/2025 | Coordenação do PPGFQM |
| Publicação do Resultado Final no site da PR2 | De 01 a 03/10/2025 | Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa PR2 |
| Inscrição pelo próprio candidato no SICAPES | 22/09 até 07/10/2025 | Inscrição pelo bolsista selecionado no SICAPES |
| Homologação a ser realizada pela DPB/PR2 | De 13 até 17/10/2025 | Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa PR2 |
| Início das Atividades no Exterior | ENTRE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2026 | Bolsista Selecionado |

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Para a bolsa de Doutorado-Sanduíche, com duração de quatro (4) a seis (6) meses, poderão se candidatar alunos desenvolvendo Doutorado no Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Química Medicinal, que apresentem os seguintes requisitos:

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- 2.2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 2.3. Não acumular a bolsa no exterior com outros benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, deve requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- 2.4. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 2.5. Não ultrapassar o período total para o doutoramento (prazo de matrícula), de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese (48 meses), devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis (6) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese. Vale lembrar que, além disso, caso o candidato seja bolsista no Brasil, seu prazo de bolsa deve ser compatível com o período total de 48 meses, considerando a bolsa de doutorado sanduíche no exterior;
- 2.6. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 2.7. Ter completado o primeiro ano do doutorado, com comprovação no Histórico Escolar emitido pelo SIGA, no momento da inscrição neste processo seletivo.
 - 2.7.1. Ter obtido aprovação no Exame de Conhecimentos Gerais.
 - 2.7.2. Se no momento da seleção o aluno não tiver defendido o Exame de Conhecimentos Gerais, ele deverá fazê-lo até 15 (quinze) dias antes da viagem. O não cumprimento desta atividade tornará o aluno inadimplente no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, o que será comunicado à CAPES, mesmo mediante aprovação do candidato em todas as etapas do processo seletivo.
 - 2.7.3. O candidato deve ter cumprido as atividades obrigatórias compatíveis com o ano de doutoramento até 15 (quinze) dias antes da viagem. Portanto, o aluno deve ter tido aprovação no projeto de tese de doutorado para aqueles com tempo de doutoramento acima de 18 meses.
- 2.8. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil e no exterior, conforme Anexos II e III (anexos disponíveis no Edital PDSE 26/2024), respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (anexo disponível no Edital PDSE 17/2025);
- 2.9. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- 2.10. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e recebidas pela internet, através do **envio dos documentos digitalizados** para o e-mail posgradpfqm@gmail.com, com cópia para o e-mail da coordenação icbppgfqm@gmail.com, indicando o assunto: Seleção Interna PDSE.
- 3.2. Para inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 3.2.1. Plano de Trabalho, em inglês (com exceção para países de língua portuguesa), com no máximo **5 (cinco)** páginas, com descrição do plano de estudo a ser realizado no exterior contendo: (i) justificativa para a escolha da IES de destino e do supervisor no exterior, indicando a existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho, (ii) a pertinência do plano de estudo no exterior com as linhas de pesquisa do PPGFQM, (iii) o cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior (mínimo de 4 meses e máximo de 6 meses). O cronograma deve conter o mês e ano de início e término da permanência. O início das atividades no exterior se dará de **janeiro a fevereiro de 2026**.
 - 3.2.2. Currículo Lattes atualizado e documentado do candidato;
 - 3.2.3. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o supervisor no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
 - 3.2.4. Declaração do supervisor no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o dia/mês/ano de início e término do estágio no exterior (que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa), conforme modelo constante no Anexo V);
 - 3.2.5. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
 - 3.2.6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;
OBS: O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;
 - 3.2.7. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de

doutor. Informar ORCID e índice H;

3.2.7. Histórico Escolar;

3.2.8. Cópia do passaporte (válido por, no mínimo, seis meses para além do período de permanência no país de destino) e do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);

3.2.9. Tabela do Anexo VII preenchida. A banca de avaliação irá conferir o preenchimento e referendar ou não a pontuação proposta pelo candidato baseada nos documentos apresentados.

4. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSAS E NÚMERO DE CANDIDATOS SELECIONADOS:

Cada programa de pós-graduação será contemplado com **1 (uma) bolsa** (vide item 3.1 do Edital PDSE 17/2025). Cada programa de pós-graduação poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto (vide item 4.4 do Edital PDSE 17/2025).

4.1. O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal selecionará até 3 (três) candidatos. A indicação para a(s) bolsa(s) obedecerá a ordem de classificação dos candidatos após avaliação por uma comissão indicada pela CD-PPGFQM. Caso o discente selecionado desista ou apresente algum impedimento em relação à documentação apresentada, sua indicação para a bolsa será cancelada. Neste caso será indicado o próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma do Edital PDSE 17/2025.

5. COMISSÃO AVALIADORA E PROCESSO SELETIVO

A Comissão Avaliadora do Processo de Seleção de Bolsista da modalidade Doutorado Sanduíche será composta por 5 membros, dos quais, pelo menos 2, serão professores-orientadores do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal. A Coordenadora do PPGFQM (ou a substituta eventual, em caso de conflito de interesse) comporá a banca de avaliação.

A avaliação das candidaturas dos discentes seguirá os seguintes critérios:

A. Avaliação do Projeto/Entrevista - Peso 1(um);

B. Análise do *Curriculum Vitae* baseado em publicações e no histórico de desempenho acadêmico - Peso 1(um);

Como critérios de desempate será utilizado o C.R.A (Coeficiente de Rendimento do Aluno).

Cálculo da nota final: $(A+B)/2$

5.1. Da Entrevista

5.1.1. Os candidatos deverão preparar uma apresentação oral do projeto a ser desenvolvido no exterior, podendo utilizar-se dos recursos audiovisuais disponíveis (projeção em *datashow*).

5.1.2. O tempo máximo de apresentação oral será de 15 minutos e em seguida o candidato ficará à disposição da Comissão Avaliadora para discussão do projeto e para esclarecer as dúvidas sobre seu currículo e/ou histórico acadêmico.

5.1.3. A apresentação, a entrevista e a defesa do projeto são públicas. Entretanto, não será permitida participação dos outros candidatos e do orientador e/ou co-orientador do candidato.

5.1.4. O candidato que comparecer à entrevista com atraso superior a 15 (quinze) minutos será desclassificado.

5.1.5. A entrevista e arguição do plano de trabalho serão realizados pela comissão avaliadora, que atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa.

5.1.6. A agenda das entrevistas será organizada por ordem alfabética.

5.1.7. As entrevistas ocorrerão em 1 (um) ou 2 (dois) dos dias previstos no Cronograma deste edital, conforme decidir a Comissão de Avaliadora, dependendo do número de candidatos.

5.1.8. Os critérios de avaliação para a apresentação e arguição do projeto e do Currículo Vitae estão descritos no Anexo VII deste Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

A relação dos candidatos aprovados na seleção interna do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal será divulgada para o e-mail do candidato e no endereço eletrônico (<https://www.ppgfqm-icbufqj.org>) até as 18:00 h do dia 15/09/2025. A divulgação do resultado final (após o período de acolhimento dos recursos) será no dia 17/09/2025.

7. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Os pedidos de reconsideração deverão ser entregues por escrito até as 18:00 h do dia 15/09/2025. Após revisão, será divulgada a listagem final de alunos aprovados por ordem de classificação.

8. DA INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO INTERNA

Após divulgação do resultado do processo seletivo interno do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, **todos os candidatos aprovados** serão indicados à Pró-Reitoria da UFRJ (PR-2), através do envio de processo SEI UFRJ, até o dia 19/09/2025.

A divulgação do resultado pela PR2 ocorrerá até o dia 17/09/2025.

Os candidatos que figurarem no resultado publicado pela PR-2 deverão realizar sua inscrição no sistema da CAPES (link: <https://inscricao.capes.gov.br>) de 22/09 até 07/10/2025 de 2025. **Os próprios candidatos** deverão realizar sua inscrição no sistema da CAPES, preenchendo o formulário de inscrição online e anexando a documentação obrigatória. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar a Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo VI. No caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, o bolsista no exterior deverá apresentar, no ato da inscrição na CAPES, anuência de seu orientador. O acúmulo de bolsas no exterior e a exigência da anuência do orientador está regulada pela portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INDICAÇÕES

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRJ (PR-2) deverá homologar as indicações dos candidatos aprovados no processo de seleção interno do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, no período de 13 a 17 de outubro de 2025.

10. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE APROVADOS PELA CAPES

Após o período de homologação, a CAPES disponibilizará na página do Programa no Portal da CAPES a relação das inscrições homologadas. A interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica deverá ser realizada **pelo candidato** em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.

Informações adicionais podem ser obtidas com a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, Profa. Lucienne da Silva Lara Morcillo pelo email: icbppgfm@gmail.com, indicando no assunto Seleção Interna PDSE.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2025.

Lucienne da Silva Lara Morcillo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal
SIAPE 1548358



Documento assinado eletronicamente por **Luzineide Wanderley Tinoco, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 01/09/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5811286** e o código CRC **FE68733B**.

ANEXOS AO EDITAL

Edital 17/2024 CAPES:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf

Anexo I:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626552_Anexo_I_Termo_de_Outorga_.pdf

Anexo II:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626553_Anexo_II_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_1_.pdf

Anexo III:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626554_Anexo_III_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Orient_Brasileiro.pdf

Anexo IV:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626556_Anexo_IV_Proficiencia_Alternativa_a_declaracao.pdf

Anexo V:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626559_Anexo_V_MODELO_DA_DECLARACAO_DO_COORIENTADOR_NO_EXTERIOR_.pdf

Anexo VI:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626562_Anexo_VI_Declaracao_de_anuenciacao.pdf

Anexo VII:

Cr terios de avalia o:

A. Avalia o do Projeto/Entrevista - Peso 1(um);

B. An lise do *Curriculum Vitae* baseado em publica es e do hist rico de desempenho acad mico - Peso 1(um);

Como crit rios de desempenho ser  utilizado o C.R.A (Coeficiente de Rendimento do Aluno).

C culo da nota final: (A+B)/2

A. A avalia o do Projeto/Entrevista ser  feita considerando os seguintes itens:

- a. Relev ncia, originalidade e car ter inovador da proposta (2 pontos);
- b. Clareza da apresenta o do Projeto e a forma como exp e a hip tese de trabalho e os objetivos a serem alcan ados no Exterior (2 pontos);
- c. Grau de ader ncia do projeto  s linhas de pesquisa do PPGFQM (2 pontos);
- d. Hist rico de pesquisa do pesquisador no exterior, infraestrutura da institui o no exterior e potencial contribui o de internacionaliza o para o PPGFQM (2 pontos);
- e. Quanto ao n vel de conhecimentos relacionados ao projeto e estrat gias para resolu o de eventuais problemas n o previstos no projeto (1 ponto);
- f. Quanto   exequibilidade do projeto no prazo previsto (1 ponto).

2. A an lise curricular ser  feita considerando os seguintes itens:

- a. Nota de partida:

| Item | Pontuação |
|--|-----------------|
| Desempenho acadêmico (avaliação do coeficiente de rendimento graduação e mestrado) | 2,0 |
| Apresentação do Projeto de Tese | 2,0 |
| Nota de Partida: | 4 pontos |

b. A pontuação complementar (6 pontos) será determinada seguindo os seguintes critérios:

- b.1. Apresentação de trabalhos, palestras e resumos publicados em anais de eventos científicos no Brasil pertinentes à área de farmacologia e/ou química medicinal e afins apresentados: 0,5 ponto por trabalho/resumo e 1 ponto por palestra, **máximo de 5 pontos**.
- b.2. Participação em congressos e simpósios fora do território nacional, pertinentes à área de farmacologia e/ou química medicinal e afins apresentados: 1 ponto por trabalho/resumo e 2 ponto por palestra, **máximo de 5 pontos**.
- b.3. Participação em atividades de extensão e/ou divulgação científica: 0,5 ponto por trabalho, **máximo de 5 pontos**.
- b.4. Artigos científicos pertinentes à área de farmacologia e/ou química medicinal e afins publicados em revistas científicas indexadas no Qualis (quadriênio 2017-2020) da CAPES: 10 pontos por trabalho como primeiro autor, 5 pontos por trabalho como co-autor, multiplicado pelo peso do estrato (vide Tabela); **máximo de 130 pontos**.
- b.5. Solicitação de registro e concessão de patentes pertinentes à área de farmacologia e/ou química medicinal e afins: 20 pontos por patente registrada, 30 pontos por patente concedida; **máximo de 120 pontos**.
- b.6. Capítulos de livros ou livros publicados na área de farmacologia e/ou química e afins: 1,0 ponto por capítulo e 2,0 pontos por livro; **máximo de 5 pontos**.
- b.7. Participação na orientação de iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de curso comprovada por declaração do orientador na área de farmacologia e química medicinal e afins: 2 pontos por orientação, **máximo de 10 pontos**.
- b.8. Prêmios, organização de eventos e cursos extracurriculares: 2 pontos por premiação ou destaque em eventos da área de farmacologia e/ou química medicinal, 2 pontos por organização de eventos na área de farmacologia e/ou química medicinal e afins, 1 ponto a cada 15 horas de carga horária em cursos extracurriculares na área de farmacologia e/ou química medicinal e afins; **máximo de 20 pontos**.

Total da pontuação: 300 pontos, equivalente aos 6 pontos para a composição da nota do CV. Desta forma, a pontuação final será calculada multiplicando-se pelo fator de correção 0,02.

Obs 1: A avaliação do currículo será feita com base na documentação apresentada.

Obs 2: Definições:

- a. Apresentação de trabalho: comunicações orais, apresentação de resumos/posteres e demais apresentações curtas (menores que 30 min).
- b. Palestras: apresentações de longa duração, maior que 30 min. O candidato deve ter sido o palestrante.
- c. Prêmios: bolsa Nota 10 FAPERJ, travel awards, menções honrosas, destaques. O candidato à bolsa deve ser o primeiro autor premiado e não co-autor do trabalho apresentado.

O candidato deve preencher a tabela abaixo (pontuação complementar) e calcular o valor da pontuação complementar alcançada. A Comissão de Seleção pode alterar (aumentar ou diminuir) ou confirmar a pontuação proposta pelo candidato com base na documentação enviada no momento de sua inscrição. A Comissão adicionará a nota de partida, se for o caso, incluirá a correção por parentalidade e calculará a nota final do CV.

Obs 3: A avaliação do currículo será feita com base na documentação apresentada.

TABELA DE PONTUAÇÃO COMPLEMENTAR PARA OS CANDIDATOS AO PDSE

| Item | Quantidade | Peso | Pontos | Pontuação Máxima | No. do documento |
|--|------------|-----------------------------|--------|------------------|------------------|
| b.1. Trabalhos em eventos científicos no Brasil | | | | | |
| · Trabalho/resumo | | × 0,5 | | 5,0 | |
| · Palestra | | × 1 | | | |
| b.2. Trabalhos em eventos científicos fora do território nacional | | | | | |
| · Trabalho/resumo | | × 1 | | 5,0 | |
| · Palestra | | × 2 | | | |
| b.3. Extensão e Divulgação Científica | | × 0,5 | | 5,0 | |
| b.4. Artigos Científicos | | | | | |
| · Primeira autoria individual ou compartilhada | | × 10 × Estrato ^a | | 130,0 | |
| · Coautoria | | × 5 × Estrato ^a | | | |
| b.5. Patentes | | | | | |
| · Patentes Registrada | | × 20 | | 120,0 | |
| · Patentes Concedidas | | × 30 | | | |
| b.6. Livros | | | | | |
| · Autoria em capítulo | | × 1 | | 5,0 | |
| · Autoria de livro | | × 2 | | | |
| b.7. Participação na orientação de iniciação científica | | × 2 | | 10,0 | |
| b.8. Prêmios, organização de eventos e cursos extracurriculares | | | | | |
| Premiação | | × 2 | | | |

| | | | | | |
|--|--|----------|--|-------|--|
| Organização de eventos | | × 2 | | 20,0 | |
| Cursos extracurriculares | | × 1/15 h | | | |
| Total de Pontos: | | | | 300,0 | |
| Pontuação Complementar (× 0,02): | | | | 6,0 | |
| Nota do CV (Nota de Partida + Pontuação Complementar): | | | | | |

³Estrato A1: 3 pontos, A2: 2,7 pontos; B1: 2,4 pontos; B2: 1,8 pontos;
B3: 1,5 pontos; B4: 1,2 pontos; B5: 0,9 ponto; C: 0,5 ponto.

Link para consulta Qualis CAPES:

<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Referência: Processo nº 23079.249120/2025-61

SEI nº 5811286

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufjf.br>